DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 064 – MAI/2022

CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PORTARIA GAPRE Nº 102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR MARIA PENHA HENRIQUE VIDAL do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A), com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitegi, 05 de Maio de 2022



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PI

PORTARIA GAPRE № 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o(a) Senhor(a) MARCELO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A), com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE SANEAMENTO, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cuitegi, 05 de Maio de 2022.



Geraldo Alves Serafim Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MOISÉS DE OLIVEIRA LIMA do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do município, em razão do retorno de férias do Conselheiro Tutelar ROSALVA DO NASCIMENTO GOMES, em conformidade com a PORTARIA GAPRE nº 080/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2022, em conformidade com a Portaria GAPRE nº 080/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitegi, 05 de Maio de 2022.



Geraldo Alves Serafim Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) MOISÉS DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) do CPF: ***.964.334-**, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do município, por ter concorrido na última eleição realizada neste município e ter ficado em suplência, cuja nomeação se dá em decorrência do afastamento temporário da conselheira tutelar Gilvanice Valentim de Melo Taveira , por motivo de férias atinentes ao ano de 2021, gozadas entre os dias 05 de Maio de 2022 a 03 de Junho de 2022, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitegi, 05 de Maio de 2022.



Geraldo Alves Serafim

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000 Telefone: (83) 3502-1143

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001.2022.

Cuitegi/PB, 28 de março de 2022.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, na análise, emissão e geração do sagres captura e informações diárias, acompanhamento da execução da Lei do plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e a elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa: **HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES – ME –** CNPJ 19.613.392/0001-92 - **R\$ 38.500,00** – Trinta e oito mil e quinhentos reais, representados por 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 – (Três mil e quinhentos reais), período compreendido de abril a dezembro de 2022, R\$ 3.500,00 – Três mil e quinhentos reais para prestação de contas anual e R\$ 3.500,00 – Três mil e quinhentos reais, para a elaboração de proposta orçamentária – exercício subsequente, empresa idônea representada por Responsável Técnico muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços já prestados, comprovados regionalmente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado na região.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente.

1º Secretário – Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001,2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001.2022, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, na análise, emissão e geração do sagres captura e informações diárias, acompanhamento da execução da Lei do plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e a elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de abril a dezembro de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES – ME – CNPJ 19.613.392/0001-92 - R\$ 38.500,00 – Trinta e oito mil e quinhentos reais.

Cuitegi/PB, 01 de abril de 2022.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001.2022.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, na análise, emissão e geração do sagres captura e informações diárias, acompanhamento da execução da Lei do plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e a elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de abril a dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

SOLICITAÇÃO: Mesa Diretora.

RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 01.04.2022.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA – Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI PODER EXECUTIVO PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 064 – MAI/2022 CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022